

TR – TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de Equipamentos Médico-Hospitalares e Equipamentos para Estruturação dos Serviços Veterinários Municipais

Identificação:

Órgão/Entidade	Prefeitura Municipal de Tarauacá/AC – Secretaria Municipal de Saúde
Setor(es) Requisitante(s)	Atenção Básica - Arione Pereira Lessa Zoonoses - Lis Aragão Silva
Base Legal	Lei nº 14.133/2021, arts. 6º, XXIII, 18, 23, 40 e 82 e seguintes; IN SEGES/ME nº 58/2022; IN SEGES/ME nº 65/2021; Decreto Federal nº 11.462/2023; Decreto Municipal nº 129/2023
Modalidade/Critério de Julgamento	Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), critério de julgamento menor preço por item
Documentos Base	DFD (Documento de Formalização de Demanda); ETP (Estudo Técnico Preliminar); Mapa Comparativo de Preços e Análise Crítica (17/07/2026)

1. Definição do Objeto

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médico-hospitalares e equipamentos veterinários, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá/AC, contemplando 14 (quatorze) itens entre os eixos saúde humana (Atenção Básica) e saúde animal (Unidade de Vigilância de Zoonoses), conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento e em seu Anexo I.

A relação oficial dos itens, com as respectivas especificações técnicas mínimas, quantidades de consumo e de registro, consta do Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial do Estado do Acre nº 14.295, de 25/06/2026, e é reproduzida, de forma resumida, no item 7 deste Termo de Referência.

Em caso de discrepância entre as especificações técnicas detalhadas do Aviso de Cotação/planilha de formação de preços e o resumo constante deste Termo, prevalecem as especificações técnicas detalhadas do documento de origem, cabendo à área técnica a devida conciliação antes da publicação do Edital.

- Natureza do objeto: aquisição de bens (equipamentos permanentes), de fornecimento parcelado e sob demanda, classificado como bem comum nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e qualidade objetivamente definíveis por especificações usuais de mercado;
- Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses, contados da publicação, podendo ser prorrogada por igual período, sendo reestabelecido o quantitativo inicial no aniversário da Ata, sem acumulação com o saldo anterior, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021;

- Admissibilidade de subcontratação: não se admite subcontratação total ou parcial do objeto;
- Admissibilidade de participação de consórcios: a definir pela área técnica/jurídica, considerando a natureza divisível do objeto e o parcelamento por item.

2. Fundamentação da Contratação

A presente contratação está fundamentada no Documento de Formalização de Demanda (DFD) e no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que demonstraram a necessidade de recomposição e ampliação da capacidade operacional das unidades de Atenção Básica e a estruturação de um serviço veterinário municipal atualmente inexistente, vinculado à Unidade de Vigilância de Zoonoses.

A necessidade do eixo saúde humana decorre de déficit e obsolescência de equipamentos médico-hospitalares nas 13 (treze) unidades básicas de saúde do Município, evidenciados por dados administrativos internos e por volume de atendimentos registrado no sistema e-SUS Atenção Primária (21.147 atendimentos individuais no período de 01/01/2026 a 31/07/2026). A necessidade do eixo saúde animal decorre da ausência de estrutura cirúrgica para procedimentos veterinários, comprometendo o controle populacional de cães e gatos e as ações de prevenção de zoonoses, sendo estimado volume de 25 cirurgias por mês (aproximadamente 300 por ano) no Canil Municipal de Tarauacá.

A escolha pela aquisição direta, mediante Registro de Preços, em detrimento de locação ou comodato, foi fundamentada em pesquisa de preços real e em consulta específica ao mercado regional, que constatou a inexistência de fornecedores aptos a ofertar as modalidades alternativas na região, conforme detalhado no ETP, itens 4 e 5.

3. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na constituição de Ata de Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de equipamentos médico-hospitalares e veterinários, com entrega parcelada conforme necessidade e emissão de ordens de fornecimento/notas de empenho ao longo da vigência da ata.

A solução contempla a entrega dos bens em conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes, devidamente registrados nos órgãos competentes quando exigível (ANVISA ou órgão equivalente), acompanhados de manuais e orientações de uso em português, garantia mínima e assistência técnica no território regional ou estadual.

4. Requisitos da Contratação

Requisitos técnicos

- Registro ou cadastro ativo na ANVISA, quando aplicável;
- Vida útil mínima estimada de 5 (cinco) anos em condições normais de uso contínuo;
- Conformidade com normas técnicas nacionais e internacionais aplicáveis;
- Atendimento às especificações técnicas mínimas detalhadas por item, constantes do Anexo I.

Requisitos funcionais

- Compatibilidade integral com as atividades desenvolvidas na Atenção Básica e nos serviços veterinários municipais;
- Interface operacional que permita capacitação dos profissionais em até 4 (quatro) horas de treinamento;
- Capacidade de operação contínua sem necessidade de intervenções frequentes.

Requisitos operacionais e de garantia

- Prazo máximo de atendimento para manutenção corretiva de até 48 (quarenta e oito) horas, contado da comunicação do defeito;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contada do recebimento definitivo de cada equipamento, conforme exigido nas especificações técnicas de cada item do Aviso de Cotação de Preços;
- Disponibilidade de assistência técnica no território regional ou estadual durante todo o período de garantia, sem ônus adicional para a Contratante;
- Prazo de entrega de até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento, compatível com as condições apresentadas na pesquisa de preços realizada.

Requisitos de sustentabilidade

- Equipamentos com classificação de eficiência energética comprovada, quando aplicável;
- Atendimento às normas de descarte ambientalmente adequado;
- Implementação de logística reversa, quando aplicável, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Requisitos de habilitação técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica;
- Comprovação de registro/regularidade perante a ANVISA, quando o item estiver sujeito à regulação sanitária, ou apresentação de justificativa técnica quanto à dispensa/não sujeição, conforme já exigido no Aviso de Cotação de Preços.

5. Modelo de Execução do Objeto

O fornecimento será realizado de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, observado o quantitativo de consumo estimado para cada item e o teto de registro constante da Ata de Registro de Preços.

- Local de entrega: unidades de saúde da Atenção Básica e Unidade de Vigilância de Zoonoses (Canil Municipal de Tarauacá), conforme indicação da Secretaria Municipal de Saúde em cada ordem de fornecimento;
- Prazo de entrega: até 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho/ordem de fornecimento;
- Recebimento provisório: no ato da entrega, mediante conferência da quantidade e da integridade dos bens;

- Recebimento definitivo: em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório, mediante verificação da conformidade técnica e funcional dos equipamentos com as especificações contratadas;
- Instalação e treinamento: quando aplicável, a contratada deverá disponibilizar treinamento operacional aos profissionais responsáveis, em até 4 (quatro) horas por equipamento, conforme requisito funcional estabelecido no item 4.

6. Modelo de Gestão do Contrato/Ata

A gestão e a fiscalização da Ata de Registro de Preços e das respectivas ordens de fornecimento serão exercidas por servidor(es) designado(s) formalmente pela Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, cabendo-lhes, entre outras atribuições:

Ao gestor da Ata

- Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, bem como as respectivas comunicações com o fornecedor;
- Acompanhar a execução do objeto e a vigência da Ata de Registro de Preços por meio dos relatórios elaborados pelo(s) fiscal(is);
- Autorizar ou rejeitar solicitações de adesão de órgãos não participantes ("carona"), quando cabível, observado o limite legal;
- Conduzir os procedimentos de atualização de preço registrado e de cancelamento de registro de fornecedor, quando cabível;
- Aplicar as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, e providenciar o registro das sanções no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Ao fiscal técnico de cada eixo

- Fiscalizar a execução do objeto de acordo com o modelo de gestão previsto neste Termo;
- Apresentar ao gestor da Ata os relatórios de fiscalização e eventuais ocorrências;
- Esclarecer à contratada dúvidas técnicas surgidas na execução do objeto;
- Atestar o recebimento provisório e definitivo dos equipamentos de seu eixo (saúde humana ou saúde animal), verificando a conformidade técnica e funcional;
- Determinar a observância das normas técnicas e legais aplicáveis à perfeita execução do objeto.

Recomenda-se a designação de fiscal técnico para cada eixo (saúde humana e saúde animal), dada a especificidade técnica dos itens, podendo recair, respectivamente, sobre servidor indicado pela Atenção Básica e pela Unidade de Vigilância de Zoonoses.

7. Relação de Itens, Quantidades e Especificações Resumidas

A relação a seguir resume os 14 itens do objeto, com a quantidade estimada de consumo (aquisição imediata) e a quantidade de registro (teto da Ata de Registro de Preços). As especificações técnicas detalhadas de cada item constam do Anexo I (planilha de especificações técnicas, idêntica à do Aviso de Cotação de Preços publicado no Diário Oficial nº 14.295, de 25/06/2026).

Item	Descrição	Eixo	Qtd. Consumo	Qtd. (SRP)	Registro
01	Autoclave 21L	Humano + Animal	01		03
02	Foco cirúrgico de parede	Animal	01		03
03	Monitor Multiparâmetro Veterinário	Animal	01		02
04	Kit inalador de oxigênio veterinário	Animal	02		03
05	Kit cilindro de oxigênio completo	Animal	02		03
06	Laringoscópio com LED	Animal	01		01
07	Otoscópio Clínico	Humano	20		50
08	Otoscópio veterinário	Animal	01		02
09	Seladora com guilhotina grau cirúrgico	Animal	02		03
10	Bomba de infusão veterinária	Animal	02		05
11	Detector Fetal/Tipo Sonar Doppler	Humano	50		150
12	Eletrocardiógrafo	Humano	12		26
13	Foco Refletor Ambulatorial	Humano	25		100
14	Seladora Portátil de Mesa com Temporizador	Animal	01		03

Registra-se que um item de mobiliário cirúrgico veterinário, inicialmente mencionado em levantamento preliminar pela Unidade de Vigilância de Zoonoses, não compõe o objeto deste Termo de Referência, por não constar da relação oficial de itens cotados, devendo ser tratado em processo licitatório distinto, no âmbito da aquisição de mobiliário hospitalar.

8. Critérios de Medição e Pagamento

- O pagamento será efetuado por item efetivamente entregue e aceito, mediante atesto do fiscal responsável, vedado o pagamento antecipado;
- O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da apresentação da nota fiscal eletrônica (NF-e) devidamente atestada, acompanhada da documentação de regularidade fiscal e trabalhista exigida, em conformidade com a prática da Secretaria Municipal de Administração (art. 174 do Decreto Municipal nº 129/2023);
- Não haverá medição por etapas ou parcelas de um mesmo item; a unidade de medição é o próprio equipamento entregue e aceito;
- Em caso de atraso no pagamento não motivado pela contratada, incidirão encargos moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, calculados pro rata die entre a data de vencimento e a do efetivo pagamento, conforme fórmula $EM = I \times N \times VP$ (EM: encargos moratórios; N: número de dias em atraso; VP: valor da parcela; I: índice de

compensação financeira de 0,00016438), em conformidade com a prática da Secretaria Municipal de Administração;

- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidos pela contratada, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

9. Forma de Seleção do Fornecedor e Critério de Julgamento

A seleção do fornecedor dar-se-á por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, para Registro de Preços, nos termos do art. 82 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Federal nº 11.462/2023, com critério de julgamento pelo menor preço por item, tendo em vista a natureza divisível do objeto e a diversidade de fornecedores aptos a itens específicos, já constatada na pesquisa de preços realizada.

Poderão participar do certame empresas do ramo pertinente ao objeto que atendam às condições de habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira exigidas no Edital, observados os requisitos de habilitação técnica indicados no item 4.

10. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado da contratação foi apurado mediante pesquisa de preços formal, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, com base em 2 (duas) propostas comerciais válidas (RIO MEDI COMÉRCIO ASSISTÊNCIA E REPRESENTAÇÃO HOSPITALAR EXP. & IMP. LTDA e AGROSHOP LTDA) e consulta complementar ao Sistema Banco de Preços, com desconsideração motivada de valores excessivos ou inexequíveis em 3 (três) itens, conforme Análise Crítica assinada pelo Secretário Municipal de Saúde em 17/07/2026.

O valor global estimado como teto da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.225.042,23 (dois milhões, duzentos e vinte e cinco mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos). O detalhamento item a item consta do Mapa Comparativo de Preços e da respectiva Análise Crítica, documentos anexos ao ETP e a este Termo de Referência.

11. Dotação Orçamentária

A comprovação da disponibilidade de créditos orçamentários necessários para a execução do contrato será exigida no momento da formalização do instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021.

A contratação estará condicionada à existência de dotação orçamentária específica, com a devida previsão no orçamento do exercício vigente, garantindo a cobertura financeira para as despesas decorrentes da prestação dos serviços.

12. Garantia de Execução Contratual

Não haverá exigência de garantia de execução contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), em conformidade com a prática já adotada pela Secretaria Municipal de Administração em instrumentos convocatórios de mesma natureza, tendo em vista a natureza do objeto (fornecimento parcelado sob demanda) e a proporcionalidade do risco contratual envolvido.

Não se confunde com a garantia técnica dos equipamentos (mínimo de 12 meses), exigida por item nos termos do requisito operacional constante do item 4 deste Termo, que decorre da própria especificação técnica do bem, e não da execução do contrato em si.

13. Obrigações da Contratante

- Designar gestor(es) e fiscal(is) para acompanhamento da execução da Ata e das ordens de fornecimento;
- Efetuar o pagamento nos prazos e condições estabelecidos, mediante atesto da entrega e conformidade dos bens;
- Proporcionar as condições necessárias ao fornecimento e à eventual instalação/treinamento previstos no objeto;
- Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada na execução, indicando, em caso de atraso de pagamento, os motivos e a data provável de regularização.

14. Obrigações da Contratada

- Entregar os equipamentos no prazo, local e especificações estabelecidos, acompanhados de manuais em português e nota fiscal eletrônica (NF-e);
- Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses e assistência técnica no território regional ou estadual, com atendimento para manutenção corretiva em até 48 (quarenta e oito) horas;
- Substituir, às suas expensas, equipamento que apresente vício, defeito ou incompatibilidade com as especificações contratadas;
- Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pelo descarte ambientalmente adequado de embalagens e, quando aplicável, pela logística reversa dos equipamentos ao final de sua vida útil;
- Comunicar formalmente eventual atraso na execução, mediante justificativa protocolada até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a entrega, sob pena de não acolhimento da justificativa e aplicação de multa.

15. Sanções Administrativas

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa, praticar qualquer dos atos discriminados no quadro a seguir, sujeitando-se, garantida a prévia defesa, às sanções de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal cabíveis, conforme percentuais e critérios praticados pela Secretaria Municipal de Administração de Tarauacá/AC:

Nº	Infração Administrativa	Multa (sobre o valor do contrato/item)
1	Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ou não entregar qualquer documento solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame.	0,5% a 15%
2	Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial: não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após negociação; recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; pedir para ser desclassificado após encerrada a etapa competitiva; deixar de apresentar amostra; ou apresentar proposta/amostra em desacordo com o Edital.	0,5% a 15%
3	Não celebrar o contrato/Ata ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, inclusive recusar-se, sem justificativa, a assinar o instrumento ou a retirá-lo no prazo estabelecido.	0,5% a 15%
4	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame, ou prestar declaração falsa durante a licitação.	15% a 30%
5	Fraudar a licitação.	15% a 30%
6	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza (agir em conluio ou em desconformidade com a lei; induzir deliberadamente a erro no julgamento; apresentar amostra falsificada ou deteriorada).	15% a 30%
7	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.	15% a 30%
8	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).	15% a 30%

- A multa será recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial, podendo ser aplicada cumulativamente com as demais sanções (exceto entre si);
- A sanção de advertência será aplicada diretamente pelo fiscal da Ata, cabendo recurso administrativo no prazo de 15 (quinze) dias úteis ao Secretário Municipal de Saúde;
- A sanção de multa será aplicada mediante processo administrativo conduzido pelo gestor da Ata, com defesa prévia da contratada no prazo de 15 (quinze) dias úteis;
- A sanção de impedimento de licitar e contratar (infrações 1 a 3), com duração de até 3 (três) anos, e a de declaração de inidoneidade (infrações 4 a 8) serão aplicadas mediante processo administrativo de responsabilização, conduzido por comissão de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, com defesa escrita em 15 (quinze) dias úteis e parecer da Procuradoria-Geral do Município;
- Caberá recurso, com efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação de qualquer sanção, dirigido à autoridade que proferiu a decisão;
- A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

16. Disposições Finais

Este Termo de Referência vincula-se ao Documento de Formalização de Demanda (DFD) e ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) que o fundamentam, devendo eventuais alterações de objeto, quantitativos ou valores serem previamente compatibilizadas com esses instrumentos, de modo a preservar a coerência de toda a cadeia documental do processo, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Tarauacá - Acre, 20 de julho de 2026.

Elaborado por:

Revisado por:

Gleisson de Araújo Feitosa
Diretor Administrativo
Portaria nº 1.359/2025

Francisco Romário de Oliveira Costa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 044/2026

Revisão Técnica:

Revisão Técnica:

Arione Pereira Lessa
Diretor da Atenção Básica

Lis Aragão Silva
Médica Veterinária - Zoonoses